



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

16/2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2022**

----- Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:15horas.

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA 07-06-2022 e 15-06-2022:** -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia sete de junho de dois mil e vinte dois e a Ata da reunião ordinária realizada no dia quinze de junho de dois mil e vinte dois. -----

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou: -----

-Ata da reunião extraordinária de 7 junho – Aprovada por maioria. Absteve-se o Sr. Presidente por não ter estado presente. -----

- Ata da reunião de 15 de junho – Aprovada por maioria. Absteve-se o Vereador Luís Morais por não ter estado presente. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1. – ENTRADA SUL DA VILA:** -----

----- O vereador Luis Morais, questionou acerca de algumas situações identificadas na entrada sul da Vila, como por exemplo os Semáforos que se encontram avariados há imenso tempo, o acesso condicionado ao Centro histórico em virtude do acidente e ainda um muro que foi derrubado há também imenso tempo e que continua por reparar e ainda a questão da "azola" na ribeira que parece ter voltado.

----- O Sr. Presidente respondeu que em relação aos semáforos, já está contratado o serviço para verificação da situação que virá ao local de imediato para fazer uma avaliação exaustiva da situação com proposta de intervenção de forma a repor o sistema em funcionamento que pode inclusive passar pela sua substituição.

----- Relativamente à Estrada da Ribeira, acesso ao Centro Histórico, o Sr. Presidente informou que a primeira parte da intervenção está concluída o que permite desde já a circulação pedonal e clicável, bem como o acesso às forças de segurança e bombeiros municipais, o que foi a nossa prioridade. Na sequência do acidente, o executivo estabeleceu com prioridade a recuperação de todo o acesso e está a preparar o projeto para lançar com a máxima prioridade uma intervenção em toda a extensão da estrada da ribeira que irá restabelecer a circulação normal de veículos ao Centro histórico. -----

----- Relativamente ao muro que se encontra danificado junto à ponte, está nos serviços da DASUOM para proceder à sua reparação e na DAF para identificar o responsável e participar ao seguro. -----

----- Em relação à "azola" o presidente informou que é intenção do Município solicitar às autoridades competentes uma avaliação para se perceber efetivamente se trata de "azola" ou não e em função disso poder atuar. -----

#### **4.2. - REDE EM ALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: -----**

----- O Vereador Luís Morais questionou ainda relativamente à Rede em Alta de abastecimento de água e as respetivas ligações em Baixa a algumas povoações que se encontram nas proximidades, como por exemplo: Corte Gafo, Martinhanes, Sapos e Namorados). -----

----- O Sr. Presidente informou que as ligações em alta que estavam enquadradas no contrato global estão efetuadas, com exceção da ligação a Martinhanes que será a próxima. As ligações em alta e conseqüentemente à baixa, a outras localidades que não foram contempladas serão feitas de forma gradual, com exceção para o Ledo onde a ligação foi feita no imediato resolvendo um problema com muitos anos naquela população. -----

#### **4.3. - RUA DO GUADIANA E RUA CATARINA EUFÉMIA - PONTO DA SITUAÇÃO: -----**

----- O Vereador Luís Morais solicitou atualização do ponto de situação relativamente à Rua do Guadiana e Rua Catarina Eufémia em Mina de São Domingos. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que se trata efetivamente de uma situação delicada. O Município tem tentando junto do empreiteiro encontrar uma solução que não se afigura fácil, mas enquanto for possível irão tentar que o empreiteiro possa terminar a obra o que seria em todos os cenários o que melhor defendia os interesses do Município. De realçar também a atitude recente do empreiteiro que fez algumas intervenções no local dando outra dignidade à obra. Continua, contudo, com dois cenários em cima da mesa das negociações e a rescisão de contrato e lançamento de um novo processo continua a ser a outra via possível. ----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 11.938.012,91€ -----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 4.545,41€ -----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 11.942.558,32€ -----

----- A Câmara Municipal Tomou conhecimento. -----

#### **7.- PODER LOCAL: -----**

##### **7.1. - ADENDA AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA PRAIA FLUVIAL - RATIFICAÇÃO: -----**

----- Foi apresentado o processo supra citado, que contem o parecer do Gabinete Jurídico e de Fiscalização Municipal, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando a presente formalização da adenda ao contrato de arrendamento celebrado em 30.12.2011 pelo Município e a La Sabina, informa-se que nos termos da Lei 75/2013, de 12/09, na s/redação atual, no art.33.º n. º1 al. g) compete a câmara municipal "adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG," competência que se encontra delegada no Sr. Presidente da Câmara pelo que s.m.e., propõe-se que seja dado conhecimento do facto em próxima reunião de câmara." -----

----- O Sr. Presidente despachou "Remeter processo à próxima reunião de câmara". -----

----- Após votação nominal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a adenda ao contrato de arrendamento da Praia Fluvial. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

## **7.2. - FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS – OBRIGAÇÃO ESTATUTÁRIA E PAGAMENTO DE DESPESAS URGENTES EM 2022:** -----

----- Do processo supra citado, faz parte o parecer do GEACS, cujo teor de transcreve: -----

----- “Considerando que a situação da Fundação se mantém sem que seja possível nomear os órgãos de administração por falta de nomeação do representante da La Sabina, considerando que a rubrica das GOP tem saldo disponível, considerando que a renda da praia de julho se encontra por transferir, sugere-se que a CMM aprove a atribuição do valor de 2013 euros da renda da concessão da Praia Fluvial a título de obrigação estatutária e proceda aos pagamentos inadiáveis da Fundação por Operações de Tesouraria.”-----

----- Após votação nominal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas urgentes, conforme proposto.-----

## **7.2. - FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS – OBRIGAÇÃO ESTATUTÁRIA E PAGAMENTO DE DESPESAS URGENTES EM 2022 - INTERVENÇÕES:** -----

----- O Vereador Luis Morais questionou porque motivo à La Sabina conseguiu ultrapassar a questão da assinatura do contrato em relação à praia fluvial e não consegue ultrapassar a questão da Fundação Serrão Martins. -----

----- A Vereadora Rosinda, explicou que são processo distintos e com grau de complexidade diferentes. -----

## **7.3. - RESCISÃO DE CONTRATO- ESCOLA PRIMÁRIA DE CORTE DA VELHA: --**

----- Foi presente o Acordo de Rescisão referente ao processo supra citado, cujo teor se transcreve: -----

### **ACORDO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMODATO OBJECTO: PRÉDIO URBANO SITO EM CORTE DA VELHA**

“**ENTRE:** -----

**O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva n.º 503279765, Mário José Santos Tomé, no uso dos poderes que lhe são conferidos no art.35.º n.º 1 alínea a) do anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, doravante designado como comodante;--

**E**-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA**, pessoa coletiva n.º 506867366, com sede na Avenida Aureliano Mira Fernandes, nº4, 7750-320 Mértola neste ato representada pela sua Presidente Maria Fernanda Veríssimo Teixeira Cavaco, e doravante designada como comodatária; -----

É celebrado livremente e de boa fé o presente acordo de rescisão nos seguintes termos: -----

#### **1º**

As partes acordam pela rescisão do contrato de comodato celebrado em 22 de junho de 2012 referente á utilização do prédio urbano sito em Corte da Velha, Freguesia e concelho de Mértola, denominado Escola Primária, composto por um compartimento e duas dependências, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 2619, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o nº01615/270296 com a área coberta de 152 metros quadrados e descoberta de 1828 metros quadrados.-----

#### **2º**

O presente acordo produz os seus efeitos a partir de 1 de agosto de 2022.” -----

----- Após votação nominal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Acordo de Rescisão, conforme proposto. -----

#### **7.4. - PROTOCOLO CELEBRADO COM TURISMO DE PORTUGAL PARA FORMAÇÃO DIRIGIDA A QUEM TRABALHA NO SETOR DO TURISMO: -----**

----- Foi presente a informação GEACS nº 734/2022, de 8 de julho, e cujo teor se transcreve: -----

----- “Em anexo o protocolo celebrado em 27 de maio com o Turismo de Portugal para capacitação dos trabalhadores deste setor, sejam os que estão nas empresas ou serviços públicos, no concelho de Mértola. -----

Dado que não foi possível enviar a proposta para aprovação antes da sua assinatura, deverá o mesmo ser ratificado na próxima reunião de Câmara.” -----

----- Após votação nominal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo celebrado com o Turismo de Portugal, conforme proposto. -----

#### **7.5. - DESPESAS COM O CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES - DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO: -----**

----- Do processo supra citado, faz parte o parecer do GEACS, cujo teor de transcreve: -----

----- “Para efeitos de aprovação da comparticipação para o transporte adicional ao contrato da CIMBAL solicita-se que seja reencaminhado o pedido da CIMBAL, com a deliberação do Conselho Intermunicipal, para autorização do pagamento global de 2.738,40 euros, cabimentados na rubrica das GOP 331 2019/11-5” -----

----- Após votação nominal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

#### **8.- OBRAS MUNICIPAIS: -----**

##### **8.1. - CENTRO ESCOLAR DE MÉRTOLA - ALTERAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO - MEMBRO SUPLENTE - RATIFICAÇÃO: -----**

----- Foi presente a informação NOPE nº 642/2022, de 15 de junho, e cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando: -----

- Que o Júri para o procedimento acima identificado foi designado pela Câmara Municipal de Mértola (anexo 1), em reunião realizada em 6 de abril de 2022; -----

- Que em 19-5-2022, ocorreu a abertura de propostas; que em 8 -6-2022, terminou o prazo previsto no número 3 do artigo 138.º do Código dos Contratos Públicos para a reclamação de interessados sobre a não inclusão na lista de concorrentes e que não foram recebidas reclamações; -----

- Que os documentos foram publicados em 9-6-2022; -----

- Que o Eng.º Luís Salvador, presidente do Júri, iniciou o gozo de férias em 6-6-2022; -----

- Que a Câmara Municipal de Mértola, em reunião realizada em 6 de abril de 2022 designou como membro suplente do Júri: Maria José Mestre; -----

- Que, conforme comunicação verbal do Sr. Vereador Luís Reis, é interesse necessário para a prossecução dos objetivos estratégicos do Município dar continuidade ao procedimento, julga-se que a AT Maria José pode integrar o Júri e assim dar andamento ao procedimento.” -----

----- Após votação nominal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a alteração ao júri do procedimento, conforme proposto. -----

##### **8.2. - CENTRO ESCOLAR DE MÉRTOLA - NÃO ADJUDICAÇÃO - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR: -----**



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a informação NOPE nº 657/2022, de 28 de junho, e cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que:-----

1-Por deliberação da Câmara em reunião realizada em 6-4-2022, foi aprovada a abertura do procedimento: Centro Escolar de Mértola [E-Proc. N.º 9/2022]-----

2-O anúncio do procedimento com o n.º 4842/2022 para a contratação da execução da obra de identificada no título, foi publicado no Diário da República n.º 75, II.ª Série, em 18-4-2022 e disponibilizado na plataforma electrónica VORTALgov em 18-4-2022. -----

3-O prazo de entrega de propostas prorrogado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara ratificado pela Câmara Municipal, em reunião de 1-6-2022. O respetivo aviso de prorrogação com o n.º 972/2022, foi publicado no Diário da República n.º 96, II.ª Série, em 18-5-2022 com comunicação aos interessados na plataforma electrónica VORTALgov em 18-5-2022. -----

4-Em 2-6-2022, ocorreu o término do prazo para apresentação de proposta ao procedimento. -----

5-Em 3-6-2022 ocorreu a abertura das propostas. -----

6-O júri do procedimento procedeu a apreciação das propostas, elaborou o relatório preliminar que submeteu à audiência prévia em 17-6-2022 não tendo existido pronúncias. -----

7-O Júri concluiu pela exclusão das propostas, conforme respetivos relatórios, em anexo.-----

8-Resumidamente, foram apresentadas: -----

- Duas declarações de não apresentação de proposta [anexo 1 e 2], cujas propostas correspondentes que foram excluídas nos termos previstos no n.º 1 e 2 do artigo 57.º e a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos -----

- Uma proposta de preço de valor no valor de 1.962.104,84 EUR, a que acresce o IVA à taxa legal, valor superior ao preço base do procedimento: 1.729.784.82 (13,43% aprox.) [anexo 3], que foi excluída nos termos previstos na alínea d) no n.º 2 do artigo 70.º a alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos. -----

9-Nos termos previstos na alínea b) do número 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Público, não há lugar adjudicação extinguindo-se o procedimento. -----

10-O artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos estipula que a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.-----

Pelo exposto, com fundamento na alínea b) do número 1 e número 2 do artigo 79.º e artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a não adjudicação do procedimento e revogação da decisão de contratar com notificação da decisão a todos os interessados. -----

Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, é competente a Câmara Municipal. -----

Nos termos previstos no número 3 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade."" -----

----- Após votação nominal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a não adjudicação do procedimento e revogação da decisão de contratar com notificação da decisão a todos os interessados, conforme proposto na informação acima transcrita.-----

## **9.- PATRIMÓNIO:-----**

### **9.1. - AQUISIÇÃO DE ANEXO – LOTE 10, RUA DO BONFIM – MINA DE S. DOMINGOS – MÁRIO FILIPE DA PALMA TEIXEIRA PIRES:-----**

----- Foi presente o processo supra citado que contem o parecer da DOTAU, cujo teor se transcreve:-----

----- “Analisados os elementos do processo e consultado o regulamento de Transmissão (RTAESMSD), proponho que o Município realize a transmissão do Lote 10 da Rua do Bonfim, nos termos do art.º 5.º, n.º 2 do RTAESMSD, assegurando a correspondência do lote subsidiário com o correspondente edificado principal.”-----

----- Após votação nominal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar transmissão do Lote 10 da Rua do Bonfim nos termos do art.º 5.º, n.º 2 do RTAESMSD, assegurando a correspondência do lote subsidiário com o correspondente edificado principal.-----

## **10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----**

### **10.1. - CURSOS DE VERÃO 2022 - INTEGRAÇÃO DE ALUNOS:-----**

----- Foi presente a informação DESDS nº 651/2022, de 23 de junho, e cujo teor se transcreve:-----

----- “No âmbito da informação DESDS n.º 612/2022, acerca da iniciativa – Cursos de verão 2022 –, aprovada na reunião de câmara realizada dia 15 de junho de 2022, cumpre informar que, após o termo da data definida, deram entrada mais duas inscrições no programa, promovido pela Universidade do Algarve.-----

Tendo em conta que a justificação para o atraso na inscrição se prende com questões de datas de realização de exames nacionais e considerando como muito importante a integração dos alunos que frequentam os estabelecimentos escolares do concelho em iniciativas deste cariz, proponho que a autarquia admita e suporte os custos previstos, de acordo com as normas definidas.-----

O custo imediato para a autarquia é de 400,00€, verificando-se uma contribuição por parte dos jovens no valor de 200,00€.”-----

----- Após votação nominal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar integração dos alunos conforme proposto.-----

### **10.2. - APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL - CANDIDATURA AO PACRRI/MEDIDA 2 PELA SOCIEDADE DE CONFRATERNIZAÇÃO E RECREATIVA DE CORTE SINES / ANO 2020:-----**

----- Foi presente a informação SCP nº 684/2022 de 6 de julho, e cujo teor se transcreve:-----

----- “Apresentou a Sociedade de Confraternização e Recreativa de Corte Sines candidatura ao PACRRI/Medida 2, no âmbito dos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural, para a realização de obras de conservação no edifício sede da coletividade, nomeadamente reparação da cobertura, e remodelação das instalações sanitárias.-----

Considerando a não concretização da intervenção no ano económico a que a candidatura reportava, a validade do processo, foi estendido para o ano económico de 2021, por deliberação de Câmara de 6 de janeiro de 2021.-----

Foi aprovado, por deliberação de Câmara de 1 de setembro de 2021, a atribuição de subsídio no valor de 13.776,00€ (treze mil setecentos setenta e seis euros), em



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

conformidade com as Normas de Apoio ao Associativismo Cultural, pelas quais este processo se regula, considerando que a candidatura reporta a 2020. -----

Considerando ainda que: -----

-A aprovação da candidatura e subsequente atribuição de subsídio apenas ter ocorrido no ultimo quadrimestre de 2021, por motivos imputados aos serviços da Câmara; -----

-A comprovada necessidade das intervenções propostas; -----

-A aprovação e aplicação, a partir do ano económico de 2021, do novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, cujos parâmetros de análise do Programa de Apoio em causa diferem substancialmente dos que serviram para análise da candidatura, no âmbito das Normas de Apoio ao Associativismo Cultural, alterando significativamente a estrutura e conteúdo das contas anuais previstas pela coletividade; -----

propõe-se que a verba total aprovada transite para o ano económico de 2022." -----

----- Após votação nominal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transição da verba para o ano de 2022, conforme proposto. -----

**10.3. - FESTIVAL TERRAS SEM SOMBRA 2022 – MÉRTOLA:** -----

----- Foi presente a informação DCPD de 7 de julho, e cujo teor se transcreve: ----

----- "O projeto "Terras sem Sombra" é sem dúvida alguma um dos projetos de maior relevância dentro dos projetos de circulação internacional de músicos. Este ano o projeto propõe-se continuar a divulgar a música mais erudita, mas ao mesmo tempo trabalhar as questões da sustentabilidade e da formação de jovens em projetos de natureza local e tradicional. Propõe-se, pois, a assinatura do presente protocolo com vista à execução do projeto." -----

### **Protocolo de Colaboração entre**

**o Município de Mértola e a Pedra Angular - Associação de Salvaguarda do Património do Alentejo  
relativo à 18.ª edição do Festival Terras sem Sombra (2022)**

Entre: -----

**Município de Mértola**, pessoa coletiva n. 0503279765, com sede na Praça Luís de Camões, em Mértola, representado neste ato pelo Dr. Mário José Santos Tomé, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e doravante designado por primeiro outorgante; -----

e -----

**Pedra Angular – Associação de Salvaguarda do Património do Alentejo**, com o número de contribuinte 509 665 721, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Sociedade Harmonia, n.º 2-B, 7540-161 Santiago do Cacém, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Prof. Dr. José António Falcão, doravante designada como Segunda Outorgante, -----

Considerando que: -----

Nos termos do disposto na alínea u) do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Primeiro Outorgante "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município";

A Segunda Outorgante organiza anualmente o Festival Terras sem Sombra de Música, Património e Biodiversidade do Alentejo; -----

As partes celebram nesta data livremente e de boa fé o presente protocolo de colaboração relativo à 18.ª edição do Festival Terras sem Sombra (2022) que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto**

O presente Protocolo tem por objeto a concretização da parceria para a realização, nos dias 16 e 17 de junho de 2022, de uma visita ao património cultural, um concerto e uma atividade de salvaguarda da biodiversidade no concelho de Mértola, integrados na 18.ª edição do Festival Terras sem Sombra. -----

### **Cláusula 2.ª**

#### **Obrigações do Município**

1 - No âmbito do presente Protocolo de Colaboração, o Primeiro Outorgante, na qualidade de entidade responsável pela promoção e dinamização de atividades culturais dirigidas aos seus munícipes e visitantes, obriga-se a: -----

- a) acompanhar o processo das atividades da 18.ª edição do Festival Terras sem Sombra 2022, que se realizam nos dias 16 e 17 de julho de 2022. -----
- b) disponibilizar um apoio financeiro de € 10.000,00 (dez mil euros, isentos de IVA), mediante a apresentação de recibo pela Segunda Outorgante, referente aos custos de produção relacionados com a organização do Festival, acompanhado de declaração de situação regularizada perante a Segurança Social e Finanças. -----
- c) efetuar o pagamento do apoio financeiro referido na alínea anterior, no valor de 100%, até 3 dias após o final da atividade; -----
- d) Assegurar o apoio na realização de um vídeo de convite a visitar o concelho, para os "social media" do FTSS, com a duração aproximada de 1:30 minutos; -----
- e) disponibilizar as instalações da Igreja Matriz, para a realização do concerto a realizar no dia de 16 de julho de 2022; -----
- f) prestar o apoio técnico ao transporte, montagem e desmontagem do material necessário para o concerto; -----
- g) prestar apoio na divulgação das atividades referidas no presente protocolo; -----
- h) prestar apoio no transporte de jornalistas e músicos; -----
- i) prestar apoio às atividades de património cultural e biodiversidade, incluindo a disponibilização do autocarro para as deslocações dos participantes. -----

### **Cláusula 3.ª**

#### **Obrigações da Associação Pedra Angular**

1 - No âmbito do presente Protocolo de Colaboração, o Segundo Outorgante, na qualidade de responsável pela realização do Festival Terras sem Sombra, obriga-se a: -----

- a) assumir a coordenação-geral da produção e da realização do concerto e atividades de património cultural e biodiversidade; -----
- b) divulgar o Festival Terras sem Sombra através dos meios ao seu dispor; -----
- d) assegurar a visita ao património cultural de Mértola, contando com especialistas externos e colaboração de técnicos do Município, previamente definida pelo Executivo; -----
- f) realizar o concerto. -----
- g) assegurar a ação de salvaguarda da biodiversidade no concelho de Mértola, contando com especialistas externos e colaboração de técnicos do Município, previamente definida pelo Executivo; -----

2 constituem responsabilidade da segunda outorgante assegurar as despesas relacionadas com: -----

- a) Viagens de avião, alojamento e alimentação de artistas e jornalistas; -----
- b) Design dos materiais de divulgação. -----

### **Cláusula 4ª**





MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

### Revisão do Protocolo

Os termos do presente protocolo poderão ser revistos a todo o tempo face a alterações significativas das circunstâncias que determinaram os seus termos, mediante acordo escrito entre as partes -----

#### Cláusula 5ª

##### Foro

Os litígios emergentes da aplicação do presente protocolo serão submetidos ao foro judicial competente da área de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

#### Cláusula 6ª

##### Vigência e Denúncia

1. O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e vigorará até à data da última atividade realizada ao abrigo do presente documento; -----
2. O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer uma das partes caso se verifique o seu não cumprimento, sendo a denúncia efetuada com 30 dias de antecedência. -----

#### Cláusula 7.ª

##### Disposições finais

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes. -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento nº 30518/2022, de 8 julho). -----

----- Após votação nominal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração proposto. -----

#### **10.4. - XIII FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA:** -----

----- Foi presente a informação Núcleo de Comunicação e Informática nº 735/2022 de 8 de julho, e cujo teor se transcreve: -----

----- "A décima terceira edição da Feira da Caça está programada para os dias 21, 22 e 23 de outubro. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 15.º do Regulamento da Feira da Caça, aprovado em 26 de setembro de 2014, que aprove o seguinte: -----

- Data de Realização da Feira: 21, 22 e 23 de outubro de 2022 -----

- Localização: Mértola, Pavilhão Multiusos -----

- Horário da Feira: dia 21 das 15h00 às 24h00; Dia 22 das 11h00 às 24h00; Dia 23 das 11h00 às 20h00 -----

- Data de candidatura: 19 de julho a 20 de setembro -----

- Tipologia dos stands e valor correspondente: Módulo de 9m<sup>2</sup> (3mx3m com 3 m de altura), perfil de alumínio e paredes em placa lacada a faia e, pavimento forrado a alcatifa com valor por módulo de 90,00€. Tasquinhas, 30m<sup>2</sup>, perfis de alumínio e paredes em placa lacada a faia e pavimento forrado a linóleo, com valor de 350,00€." -----

----- Após votação nominal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

#### **11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:** -----

##### **11.1. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** -----

----- Foi presente o processo supra citado que contem o parecer do GJFM, cujo teor se transcreve: -----

Cumprir informar que: -----

- A requerente é promitente compradora do prédio subsidiário I19 sito em Mina de S. Domingos; -----

- Por deliberação de câmara municipal realizada em dia 12 de janeiro de 2022 foi-lhe concedida prorrogação de prazo por 120 dias de modo a proceder à reposição da legalidade urbanística do referido prédio subsidiário e posterior formalização da escritura. -----

A presente pretensão vem solicitar prorrogação de prazo (90 dias) para esses efeitos. Face ao exposto e s.m.e., deverá a pretensão da requerente ser objeto de deliberação em próxima reunião de Câmara. -----

----- O Sr. Vereador com competências delegadas despachou "Á próxima reunião de câmara para deliberação.". -----

----- Após votação nominal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação de prazo por noventa (90) dias de modo a proceder à reposição da legalidade urbanística do prédio subsidiário e posterior formalização da escritura. -----

#### **11.2. - ADJUDICAÇÃO LOTE 28 - ZEU1 MINA DE SÃO DOMINGOS - DESISTÊNCIA:** -----

----- Foi presente o processo supra citado que contem o parecer do GJFM, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que:-----

- O lote 28 do loteamento municipal da ZEU1 em Mina de S. Domingos foi adjudicado ao requerente em reunião de câmara municipal de 18.05.2022; -----

- Por email datado de 01.06.2022 o adjudicatário informa que não pretende formalizar a adjudicação; -----

- Facto que consubstancia a caducidade da adjudicação s.m.e., propõe-se que o órgão executivo delibere sobre a caducidade da adjudicação do lote n. 28 sito no loteamento municipal da ZEU1 em Mina de S. Domingos. -----

----- O Sr. Presidente despachou "Considerar caducado e dar seguimento ao processo."-----

----- Após votação nominal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a caducidade da adjudicação do lote 28 na ZEU1 na Mina de S. Domingos. -

#### **12.- DIVERSOS:**-----

##### **12.1. - PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA IIES - A COZINHA DA AVÓ - ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO:** -----

----- Foi presente a informação GEACS nº 717/2022, de 8 de julho, e cujo teor se transcreve: -----

----- "Este projeto foi apresentado pela Casa do Povo de Santana de Cambas em parceria com a Câmara Municipal de Mértola, na qualidade de investidor social, conforme declaração de compromisso enviada junto da candidatura. -----

A candidatura foi aprovada em maio de 2020, com o valor elegível de financiamento de 239 669,08 €, cabendo ao Município financiar o projeto com a verba de 71 900,72 € (30%).-----

O Projeto tem sido executado, com algumas alterações resultantes das medidas restritivas de combate ao COVID e foi prorrogada a sua conclusão até final do ano. -

Considerando que se trata de um Projeto estratégico de inovação social, com impacto na rede alimentar de Mértola, com excelentes resultados junto do público alvo, -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o Programa de Financiamento da IIES não tem verbas disponíveis para reforço do Projeto-----

Considerando que nas GOP para 2022 a rubrica 232 2020/9-1 foi reforçada com 35.000 euros para permitir desenvolver o Projeto por mais um semestre. -----

Sugere-se que a CMM delibere aprovar a atribuição do subsídio no valor de 35.000 euros à Casa do Povo de Santana de Cambas, processando o pagamento em 2 tranches iguais, a primeira de imediato e a segunda mediante a apresentação do relatório de despesas que justifique as verbas e a necessidade de financiamento face ao saldo dos pagamentos do FSE.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2020/9-1 (cabimento nº 30512/2022, de 8 julho). -----

----- Após votação nominal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio no valor de 35.000 euros à Casa do Povo de Santana de Cambas, nas condições acima transcritas. -----

**13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

**14.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:50horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:55horas. -----

----- Sendo 17:55horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**15.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:00horas. -----

----- E eu, Chefe da Divisão de Administração e  
Finanças, a redigi, subscrevo e assino.-----